

d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados, enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação de competências.

4 — Comunique-se aos Senhores Subdirectores-Gerais, Delegados Regionais, Directores de Serviços, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, Chefe da Divisão do Património, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Formação Escolar e Profissional e de Inserção Laboral e Chefe de Divisão do Gabinete de Informática.

11-03-2011. — O Director-Geral, Rui Sá Gomes.

204448491

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 6956/2011

Concurso interno geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de 14 (catorze) postos de trabalho, na categoria de inspector-adjunto, da carreira de inspector-adjunto

1 — Fundamentação: Mantendo-se em vigor as categorias de ingresso e acesso que integram a carreira de inspector adjunto, nos termos da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, bem como as normas relativas ao ingresso na carreira até à sua revisão a operar nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o presente concurso interno geral de ingresso, para admissão a estágio na carreira de inspecção, tendo em vista o preenchimento de 14 (catorze) lugares na categoria de inspector adjunto, da carreira de inspector adjunto, do mapa de pessoal da ASAE.

2 — Prazo de validade: O concurso visa o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: Execução de acções de inspecção e investigação no âmbito das competências da ASAE, instrução de processos-crime e contra-ordenação, recolha de informação, exercer vigilância sobre actividades suspeitas, condução de veículos quando no desempenho das suas funções, acções de controlo de mercado, bem como quaisquer outras funções decorrentes das competências da ASAE enquanto Órgão de Polícia Criminal.

4 — Legislação Aplicável: O presente recrutamento rege-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho e 112/2001, de 6 de Abril, e do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: As catorze vagas postas a concurso distribuem-se pelas seguintes referências:

Referência A: Delegação de Mirandela — 3 vagas;
Referência B: Direcção Regional do Norte (Porto) — 2 vagas;
Referência C: Direcção Regional do Centro (Coimbra) — 4 vagas;
Referência D: Direcção Regional do Alentejo (Évora) — 3 vagas;
Referência E: Direcção Regional do Algarve (Faro) — 2 vagas.

6 — Remuneração e condições de trabalho: A carreira em causa rege-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 46.º a 48.º, 74.º, 75.º e 113.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais, as genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas.

6.1 — Durante a fase de estágio, os estagiários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

6.2 — Os estagiários aprovados no final do período probatório, serão providos nos lugares postos a concurso, de acordo com a referência para a qual se candidataram.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar: 14 (catorze) lugares.

8 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

8.1 — Ao presente procedimento concursal poderão ser opositores trabalhadores que exerçam funções públicas apenas em órgãos ou serviços da Administração Central, não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o artigo 40.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010, para os trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas.

9 — Requisitos especiais: Possuir o 12.º ano de escolaridade;

Estar habilitado com carta de condução de veículos ligeiros;
Idade não superior a 50 anos.

10 — Formalização das Candidaturas — As candidaturas são formalizadas através de requerimento, devidamente preenchido, em suporte de papel, dirigido ao Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, o qual poderá ser entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da secção de expediente da ASAE, sita na Avenida Conde de Valbom, n.º 98, 1050-070 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Recursos Humanos e Expediente, em envelope fechado com indicação exterior “*Concurso interno de ingresso — Inspector-Adjunto*”, bem como do número do Aviso de abertura, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações académicas;

c) Indicação da categoria que detém, mapa de pessoal a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao concurso, n.º do Aviso de abertura, data da publicação no *Diário da República* e categoria a que se candidata;

e) Indicação da Referência a que se candidata;

f) Data e assinatura.

10.1 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.1.1 — Os candidatos não podem concorrer a mais do que uma Referência, de entre as elencadas no ponto 5. do presente Aviso, pelo que devem indicar, de forma inequívoca e exclusiva, a única Referência a que se candidatam, não sendo admitidas mais do que uma candidatura, sob pena de exclusão.

10.1.2 — Caso alguma das Referências a que alude o ponto 5. deste Aviso fique deserta, ou o número de candidatos seja insuficiente para prover as vagas postas a concurso, os candidatos aprovados no presente concurso que fiquem fora das vagas na Referência pretendida, poderão ser admitidos a estágio para outra Referência, desde que o consentam, sendo chamados pela ordem decrescente, da lista de ordenação final.

10.2 — *Instrução do requerimento*: O requerimento de admissão deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Declaração, com data posterior à do presente Aviso de abertura, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste de forma inequívoca: a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

b) Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia legível do documento de identificação;

d) Fotocópia legível da carta de condução;

10.3 — A não apresentação da documentação exigida, ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, por parte dos candidatos, implica a exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — *Métodos de selecção*: Os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos;

b) Exame médico.

11.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, só passando ao método seguinte os candidatos aprovados com nota mínima de 9,5 valores.

11.2 — Prova de conhecimentos: a prova assumirá a forma escrita, sendo pontuada de 0 a 20 valores, com uma duração máxima de 2 horas, não sendo permitida a consulta a elementos de apoio.

11.2.1 — Legislação necessária à preparação da prova:

Constituição da República Portuguesa;
Código de Processo Penal;
Código Penal;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho;
Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Portaria n.º 824/2007, de 31 de Julho;
Despacho n.º 23912/2008, de 23 de Setembro;
Despacho n.º 9012/2010, de 26 de Maio;
Despacho n.º 29097/2008, de 12 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

11.3 — Exame médico de selecção: visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.

11.3.1 — No exame médico são atribuídas as seguintes menções qualitativas: *Apto* ou *Não apto*.

12 — Classificação final: A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da avaliação obtida na prova escrita de conhecimentos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores, ou caso sejam considerados *Não aptos*, no exame médico de selecção.

13 — Publicitação: A divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Actas: Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os fixados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Natércia Gomes de Sousa, Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Organização.

Vogais efectivos:

1.º vogal: Dr.ª Helena Alexandra dos Santos Pereira Botelho, Inspectora Principal.

2.º vogal: Dr.º António Magro Tomé, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Dr.º Sérgio Manuel Gonçalves de Sousa, Técnico Superior.

2.º vogal: Dr.ª Amátilde do Céu Rodrigues Fernandes, Inspectora Principal

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Março de 2011. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.
204446969

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Declaração de rectificação n.º 556/2011

No édito n.º 111/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de Março de 2011, onde se lê «Câmaras Municipais de Matosinhos, Porto e Vermoim» deve ler-se «Câmaras Municipais de Matosinhos, Porto e Maia».

10 de Março de 2011. — A Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização, *Maria José Espírito Santo*.

304446563

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 4761/2011

Considerando que o Licenciado, Silvério José Alves de Carvalho, completa em 23 de Abril de 2011, três anos de Comissão de Serviço como Delegado Regional do Minho Lima, cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau;

Considerando que deu tempestivamente conhecimento do termo da respectiva Comissão de Serviço, tendo feito acompanhar aquela comunicação do Relatório de Resultados Obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando os resultados positivos evidenciados no exercício do cargo e vertidos no referido Relatório;

Ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, artigo 3.º da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — É renovada a Comissão de Serviço do Licenciado, Silvério José Alves de Carvalho, para exercer o cargo de Delegado Regional do Minho Lima, pelo período de três anos com início a 23 de Abril de 2011.

2 — A presente renovação é fundamentada no perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo, demonstrados pelo Curriculum académico e profissional que é publicado em anexo e o qual faz parte integrante do presente Despacho.

Nota curricular

Dados pessoais: Silvério José Alves de Carvalho, casado, nascido em 27 de Novembro de 1957, natural de Sapardos, Vila Nova de Cerveira, Viana do Castelo, e residente no Edifício Alto das Veigas, Bloco A. Rés-do-chão esquerdo, Vila Nova de Cerveira, Viana do Castelo

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Agrícola.
Auditor dos Cursos de Defesa Nacional (CDN 98)

Formação Profissional:

FORGEP — Curso de Gestão em Gestão Pública;
Participou em diversas acções de Formação, Conferências e Seminários, nomeadamente na área da Gestão da Empresa Agrícola, Formação de formadores em Hortofloricultura, Gestão de Centro de Formação Profissional Agrária.

Experiência Profissional:

De 23-01-84 a 09-04-84, Professor Provisório de 11.º Grupo “B”.
De 30-10-84 a 30-09-85, Professor Provisório do 11.º Grupo “B”.
De 30-09-86 a 30-04-87, funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira no Gabinete de Apoio à Agricultura.

Em 04-05-87 inicia funções como Técnico Superior de 2.ª Classe da Carreira de Engenheiro, em regime de prestação de serviço, na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Em 04-05-1987, foi nomeado Coordenador do Centro de Formação Profissional de Vila Nova de Cerveira, mantendo-se até 12-01-1999 — Despacho do Director Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Em 13-01-1999, foi nomeado responsável pelo Sector de Gestão do Património Florestal do Vale do Minho — Monção, mantendo-se até 01-06-2004 — Despacho do Director Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Em 02-06-04, transitou para a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, Circunscrição Florestal do Norte (Decreto-Lei n.º 80/2004), de 10 de Abril, e exerceu funções no ex-Núcleo Florestal do Alto Minho.

Em 19-03-2007, foi nomeado, em regime de substituição, Delegado Regional do Minho e Lima da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte — Despacho n.º 8/2007 de 19-03-2007, Director da DRAPN.

Em 23-04-2008, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, Delegado Regional do Minho e Lima da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte — Despacho n.º 17453/2008 de 16-06-2008, Director da DRAPN, publicado no *Diário da República* n.º 123, 2.ª série, de 27-06-2008.

9 de Março de 2011. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *António Joaquim Vieira Ramalho*.

204444676